

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2022/SEMED**

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a Sra. MAGNA LUCIA CARDOSO BARROSO, decorrente da Dispensa nº 01/2022 – SEMED.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sua sede administrativa localizada à Messias Prado, nº 79, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Ilmo. Secretária **DEISE MARIA BARROSO**, e do outro lado, a **Sra. MAGNA LUCIA CARDOSO BARROSO**, residente a Rua Messias Prado, Nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, inscrito no CPF nº 199.228.765-15 e RG nº 185.943 SSP/SE, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula XIV, do contrato nº 02/2022-SEMED.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula XIV – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/01/2023 à 06/01/2024, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DO VALOR

O valor da presente locação passará a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a serem pagos mensalmente a **LOCADORA**, conforme laudo técnico atualizado do imóvel (em anexo), perfazendo o valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização da Gestora.



CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA.

São Cristóvão/SE, 06 de janeiro de 2023.

Deise Maria Barroso
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Locatária

Magna Lucia Cardoso Barroso
Locadora

1950

1950

...

...

...

...

